

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0031		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2025-5M12W		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
Razão Social	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	CNPJ	29.650.082/0001-00
Endereço	Praia de Botafogo, 501 – 5º andar	Data Constituição	09/05/1985
E-mail (s)	Ol-Middle-institucionais@btgpactual.com	Telefone (s)	55 21 3262-9600
Data do registro na CVM	25/01/2005	Categoria (s)	Gestor de Carteiras
Data do registro no BACEN	09/05/1985	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Mariana Barcelos	Officer	Mariana.Barcelos@btgpactual.com	55 11 3383-4971
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
BTG Tesouro Selic Simples Institucional FI RF		37.927.707/0001-58	
BTG S&P 500 BRL FIM		36.499.594/0001-74	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição			
Separação de Atividades	<p>A BTG Pactual Serviços Financeiros presta serviços de administração fiduciária para gestores externos, incluindo serviços de administração e controladoria, sendo a BTG Pactual Asset Management apenas um de seus clientes. Dentro da área de Fund Administration, existe uma equipe responsável pelo controle do passivo dos fundos, a qual mantém o contato diário com os gestores para confirmação de ordens, envio de posições e outros assuntos relacionados a clientes da empresa gestora.</p> <p>O Banco BTG Pactual presta serviços de custódia apenas para os fundos com administração e controladoria executados pela BTG Pactual Serviços Financeiros. Nesse sentido, a área de custódia do Banco diariamente processa todas as boletas dos fundos, o que permite a importação das posições dos ativos pelos sistemas. Após esta etapa, a área de custódia é responsável por conferir as posições em custódia nas respectivas Bolsas ou Sistemas de Liquidação com as posições existentes no sistema, e por liquidar todas as operações.</p> <p>A BTG Pactual Asset Management está preparada para trabalhar com todas as instituições que oferecem os serviços de administração, custódia e controladoria no Brasil e já possui contratos firmados com os principais players desses segmentos. No caso de fundos exclusivos, o cliente indica os prestadores de serviço de sua preferência e, após as aprovações internas, os advogados da Asset celebram os contratos necessários com as instituições indicadas. No caso de fundos condominiais, ou não exclusivos, entretanto, a BTG Pactual Asset Management se utiliza dos serviços de</p>		

Descrição de Atividades	<p>administração e controladoria prestados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, contratando para prestação dos serviços de custódia o Banco BTG Pactual.</p> <p>A área de Compliance do BTG Pactual realiza o mapeamento e controle das diversas áreas e de situações de conflitos de interesse para garantir e estabelecer barreiras à informação (“Chinese Walls”) a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado (“UPI” ou “Insider Information”) e mitigar conflitos de interesse. Essa área é denominada Control Room, onde também é realizado o monitoramento das comunicações dos colaboradores do BTG Pactual para também prevenir o uso indevido de transmissão de informações e quebra de barreiras. Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber (“need-to-know” basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis.</p> <p>Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logicamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às políticas de Compliance e relacionadas ao Código de Conduta que abordam o tema, através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.</p>
Qualificação do corpo técnico	<p>A BTG Pactual Asset Management adota uma estrutura de organização ligeiramente diferente das outras empresas de gestão. Ao invés de os portfólios dos fundos serem delegados a gestores individuais (conceito de star manager), eles ficam sob a responsabilidade de uma equipe de gestão, cada membro da equipe atuando em seu mercado de especialização. A estrutura funciona como se, na prática, existisse um único portfólio para todos os fundos. As posições são alocadas aos fundos em função de seus perfis de risco e objetivos de rentabilidade, sempre respeitando os mandatos específicos, não existindo a possibilidade de haver posições direcionais opostas entre os fundos. Devido à diferente estrutura de gestão da instituição, a eventual saída de um profissional ainda que evento pouco comum, não deve ter impacto na performance dos fundos. Segue abaixo um breve histórico dos principais gestores do BTG Pactual:</p> <p>Rubens Henriques é CEO da BTG Asset. Antes de assumir sua posição no BTG, foi um dos sócios fundadores da Clave Capital. Anteriormente, Rubens foi membro do Programa de Sócios do Itaú Unibanco, onde também atuou como CEO da Itaú Asset. Durante sua gestão, implementou o inovador modelo “Multimesas” e liderou a área do Fund of Funds, tanto no Brasil quanto no exterior, participando ativamente da transformação do mercado de gestão de investimentos no país. Graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Rubens é alumnus da Harvard Business School e possui certificação em Risk Management pela The Wharton School. Também concluiu o Programa de Educação Executiva da Fundação Dom Cabral e possui a certificação internacional CAIA</p> <p>Júlio Araújo Filho: é sócio e Head da mesa de Juros da BTG Pactual Asset Management. Iniciou sua carreira no Banco BTG Pactual em julho de 2009, antes trabalhou como assistente das mesas de Juros e FX da Asset. Trabalhou na BTG Gestora de Recursos e antes foi estagiário da mesa de operações de Renda Fixa da Goldman Sachs no Brasil. Formou-se em Economia pela Ibmec-SP/Inspur em 2008.</p> <p>Laercio Henrique: é sócio e Head da mesa de renda variável da BTG Pactual Asset Management ingressou no Banco Pactual em 2003 na área de Back Office. Em 2005 foi alocado para a área de Research, com a função de Analista Sell-side cobrindo os setores de Telecomunicação e Mídia. Trabalhou de 2006 a 2009 na Mesa Proprietária da Renda Variável com a função de Analista Buy-side. Em 2009 ingressou na Mesa Proprietária do Banco Modal com a função de Analista Buy-side. Retornou ao BTG Pactual em 2010 na Mesa de Renda Variável da Asset Management. É formado em Administração de Empresas pelo IBMEC.</p> <p>Bernardo Faria: é Diretor Executivo e trader da área de gestão de renda variável da BTG Pactual Asset Management, Ingressou no Banco Pactual em 2007 na área de backoffice da Asset e em 2010 foi para mesa de equities da BTG. Anteriormente, trabalhou na Arkhe CTVM. É graduado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).</p> <p>Rafael Fonseca: é associado e ingressou no UBS Pactual em 2007 e a partir de 2011 vem trabalhando como analista na divisão de Asset Management de Renda Variável. Antes de se juntar à equipe de Asset Management, era analista de Research (sell-side) para o BTG Pactual cobrindo Óleo & Gás, Agronegócio & Utilities. Antes de Research, ele trabalhou nas áreas de suporte operacional no banco. Rafael é formado em Economia pela PUC-Rio.</p> <p>Bruno Andreazza: é associado na divisão de Asset Management de Renda Variável do BTG Pactual. Ingressou no Banco BTG Pactual em março de 2010 e está desde novembro de 2014 no Asset Management. Antes de ingressar no Asset Management, era analista de Research (sell-side) para o BTG Pactual (julho 2012 – outubro 2014), cobrindo os setores de Telecom & Tecnologia e Estratégia. Antes disso, trabalhou na área de suporte à corretora de ações (março 2010 – junho 2012). Graduou-se em economia pelo IBMEC-RJ.</p> <p>Antônio Rocha: é Associado na divisão de Asset Management de Renda Variável do BTG Pactual. Ingressou no Banco BTG Pactual em dezembro de 2009 e está desde outubro de 2011 no Asset Management. Antes de ingressar no Asset, trabalhou na área de suporte à corretora local de ações. Graduou-se em economia pela PUC-RIO.</p> <p>Federico Oller: é Diretor e ingressou no BTG Pactual em fevereiro de 2015 como analista na divisão de Asset Management de Renda Variável. Antes de ingressar ao BTG, trabalhou 6 anos na Bain & Company como consultor, trabalhando em projetos de estratégia, M&A e mudança organizacional, no Brasil, no México, na Colômbia, na Argentina e na Angola. Federico possui um MBA pela Columbia Business School, e é graduado em Engenharia Industrial pelo Instituto Tecnológico de Buenos Aires.</p> <p>Eduardo Arraes: é sócio do BTG Pactual e Co-head do BTG Pactual Asset Management Latin America Corporate debt strategies. Eduardo iniciou sua carreira no BTG Pactual em setembro 2007 na mesa proprietária de crédito onde trabalhou até 2014. Durante este período ele trabalhou na criação e na gestão de um portfólio de crédito de USD 10 bilhões. Entre 2015 e 2018 Eduardo foi responsável pela área de crédito da divisão de commodities do BTG em Londres. Eduardo possui diploma em Economia da Pontifícia Universidade Católica (Puc-Rio) e é CFA charterholder.</p> <p>Equipe de Distribuição:</p> <p>A equipe de Distribuição Local da BTG Pactual Asset Management é responsável pelo relacionamento e desenvolvimento de negócios junto a investidores brasileiros, tais como: Fundos de Pensão, Regimes Próprios de Previdência Social, Seguradoras, Cooperativas de Crédito, Bancos, Corretoras, Empresas, Assets, Multi-family Offices, Agentes Autônomos e distribuidores em geral. Compete também à equipe o desenvolvimento de novos produtos, bem como atuar em parcerias para distribuição de fundos junto aos clientes. O trabalho é realizado de forma integrada com as mesas de gestão: Renda Fixa, Renda Variável, Crédito e Fundos Estruturados, e no direcionamento junto a outras áreas internas, como Investment Banking, Corretora, Seguradora, FICC e Illiquid Asset Management.</p> <p>O time de Distribuição Local é formado por officers de relacionamento baseados nos escritórios do Rio de Janeiro e São Paulo. Cada Officer é responsável por atuar no relacionamento junto aos clientes Institucionais, cobrindo toda a região do Brasil.</p> <p>Sérgio Cutolo: é o sócio responsável pela área de Clientes Corporativos. Economista com graduação e pós-graduação pela Universidade de Brasília, exerceu diversos cargos no Governo Federal, dentre os principais: Ministro da Previdência Social, Secretário-Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Presidente da Caixa Econômica Federal e Ministro do Desenvolvimento Urbano. Foi também Conselheiro em diversas instituições e empresas, entre as quais: Caixa Econômica Federal, Sasse Seguros (atual Caixa Seguros), Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Companhia Elétrica do Estado do Maranhão – CEMAR. Sérgio também atuou como Presidente do Conselho Regional de Economia – DF, Diretor da ANDIMA (2007-2008), Presidente da ANDIMA (2009) e atualmente é Primeiro Vice-Presidente da ANBIMA.</p>
Histórico e experiência de atuação	Vide questão acima
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de renda fixa, variável e multimercado
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>A área de risco de mercado é responsável por gerar relatórios de risco dos fundos de investimento, como relatórios de VaR e Stress Test (vide exemplos abaixo). Tais relatórios podem ser gerados em periodicidades diferentes, conforme necessidade de análise ou demanda de clientes ou de outras áreas da instituição como áreas comerciais e de gestão. Além disso, a área elabora relatórios customizados sobre mercados específicos, que são utilizados por outras áreas de pesquisa. O objetivo desses relatórios é a difusão do conhecimento técnico sobre os ativos e sobre o comportamento dos mercados, auxiliando a estruturação de operações específicas e a detecção de oportunidades de mercado, além de gerar a possibilidade de imunização da carteira. Seguem exemplos de relatórios de risco recebidos pela área de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios de Controle de Risco de mercado (frequência diária); - Mensuração das perdas potenciais geradas pela exposição aos diversos mercados, intrínseco ao mercado financeiro, ênfase no aspecto quantitativo; - Análises: fundos de investimento administrados pela BTG Pactual Asset Management; - Cálculos em diversos níveis: risco por ativo, risco por classe de ativos, risco por carteira; - Relatórios: Value at Risk, Stress Test.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>O BTG Pactual possui Política de Investimentos Pessoais aplicável a todos os funcionários, sócios, diretores, estagiários e terceiros. Toda compra ou venda de valores mobiliários deve ser pré-aprovada por Compliance através de sistema interno e para os funcionários de áreas consideradas sensíveis, o Line Manager também precisa aprovar a solicitação. Alguns tipos de operações são proibidos de serem realizadas por funcionários, como por exemplo vendas a descoberto. Também existem restrições periódicas adicionais por conta de possíveis conflitos de interesse com as atividades do Banco, por exemplo quando o Banco está envolvido em oferta pública, M&A, etc. o Compliance é responsável por determinar se o ativo e/ou emissor deve ficar restrito para investimentos pessoais de acordo com a regulamentação aplicável e melhores práticas.</p> <p>Adicionalmente, em seguimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, os funcionários considerados como vinculados a Corretora somente podem negociar por intermédio da sociedade a que estiverem vinculados porem todos os funcionários, independentemente de serem vinculados a Corretora ou não, devem centralizar seus investimentos no BTG Pactual</p> <p>Todas as posições devem ser mantidas pelos funcionários por no mínimo 30 dias contados da última compra do ativo ("holding period") e o departamento de Compliance verifica diariamente se todas as operações realizadas pelos funcionários foram feitas de acordo com a Política. Os sócios e diretores estão sujeitos a todas as políticas do Banco, inclusive a de Investimentos Pessoais, assim como todos os demais funcionários, estagiários e terceiros. A gestão de recursos de terceiros é totalmente segregada das demais unidades do Banco, incluindo Tesouraria Proprietária e Investment Banking. Além da separação jurídica, existem barreiras físicas, lógicas (com, por exemplo, restrição de acesso aos sistemas utilizados), e funcionários dedicados a cada uma das empresas, visando preservar o interesse de todos os envolvidos nas operações e a confidencialidade das informações pertinentes às operações.</p> <p>O BTG Pactual procura reforçar a importância dos conceitos de Chinese wall através do seu código de ética e realização de treinamentos para os funcionários.</p> <p>O Banco possui três políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação.</p> <p>Nosso posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPS" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis.</p> <p>Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logicamente segregadas. E os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.</p>																								
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular, conforme certidões enviadas																								
Volume de recursos sob administração/gestão	<table border="1" data-bbox="584 736 1441 990"> <thead> <tr> <th>Ano</th><th>Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) MM</th><th>Número de pessoas</th><th>Número de portfólios sob gestão</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2024</td><td>R\$ 535,554.52</td><td>127</td><td>6486</td></tr> <tr> <td>2023</td><td>R\$ 429,754.91</td><td>127</td><td>3297</td></tr> <tr> <td>2022</td><td>R\$ 354,229.3</td><td>109</td><td>2853</td></tr> <tr> <td>2021</td><td>R\$ 278,502.9</td><td>84</td><td>2314</td></tr> <tr> <td>2020</td><td>R\$ 206,780.8</td><td>84</td><td>1815</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) MM	Número de pessoas	Número de portfólios sob gestão	2024	R\$ 535,554.52	127	6486	2023	R\$ 429,754.91	127	3297	2022	R\$ 354,229.3	109	2853	2021	R\$ 278,502.9	84	2314	2020	R\$ 206,780.8	84	1815
Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) MM	Número de pessoas	Número de portfólios sob gestão																						
2024	R\$ 535,554.52	127	6486																						
2023	R\$ 429,754.91	127	3297																						
2022	R\$ 354,229.3	109	2853																						
2021	R\$ 278,502.9	84	2314																						
2020	R\$ 206,780.8	84	1815																						
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	<p>O BTG Pactual possui Manual interno de Marcação a Mercado que estabelece as diretrizes para a correta precificação dos ativos nas carteiras. Neste documento, são apresentados os mecanismos de controle utilizados para certificação de que as carteiras do Grupo se encontram marcadas a mercado de forma adequada.</p> <p>Eventuais discrepâncias nos preços são discutidas entre as áreas de Fund Administration e Risco de Mercado, sendo a última a responsável final pela decisão de precificação. Este procedimento existe para garantir a integridade no cálculo das cotas e verificar distorções nos fechamentos dos mercados que possam impactar a precificação dos ativos. Ainda, estas duas áreas desenvolveram um sistema de checagem de taxas utilizado na marcação a mercado, no qual todos os dados de mercado são verificados com base nos padrões de comportamento de cada ativo. Este sistema permite que a Área de Fund Administration seja capaz de identificar imediatamente quaisquer distorções, corrigindo-as em seguida com o apoio metodológico da área de Risco de Mercado.</p>																								
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	<p>A equipe do BTG Pactual Asset Management desenvolve novos produtos e atua em parcerias para distribuição de fundos junto aos clientes. O trabalho é realizado de forma integrada com as mesas de gestão: Renda Fixa, Renda Variável, Crédito e Fundos Estruturados, e no direcionamento junto a outras áreas internas, como Investment Banking, Corretora, Seguradora, FICC e Illiquid Asset Management.</p> <p>Com relação ao processo de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, todas as contas abertas no BTG Pactual, considerando clientes dentro do escopo da norma vigente, devem obrigatoriamente possuir um perfil de risco associado obtido através do preenchimento pelo cliente de um formulário único com determinados pesos atribuídos a cada resposta do cliente. Ao final do formulário, é dado um resultado que será anexado ao sistema de informações cadastrais, fluindo automaticamente para o sistema Suitability. Todos os produtos possuem uma classificação de risco, definidos através de uma metodologia desenvolvida pela área de risco de mercado.</p> <p>Os gerentes de relacionamento são treinados para que não seja feita uma oferta de produto fora do perfil do cliente, mas caso o próprio cliente queira operar um produto com perfil de risco maior que o seu, deve assinar um Termo de Assunção de Riscos.</p> <p>O BTG Pactual aplica a política de Know Your Client para todos os clientes, o que inclui, previamente à sua aceitação como cliente e, continuadamente após seu ingresso, a análises dos documentos cadastrais, atividade econômica, capacidade financeira e origem dos recursos. Quando já cliente, as movimentações financeiras serão monitoradas pelo sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, visando que algum indício de transação suspeita seja identificado e investigado.</p> <p>Todos os casos identificados contendo indícios e suspeitas de operações oriundas de atividades ilegais ou com finalidade de lavagem de dinheiro foram devidamente reportados às autoridades responsáveis.</p>																								
Outros critérios de análise																									

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM é uma das principais gestoras do conglomerado BTG Pactual, atuando no mercado desde 1985 e registrada na CVM como gestora de carteiras desde 2005. A instituição destaca-se pela ampla diversificação de produtos, oferecendo fundos de renda fixa, multimercado, renda variável e estruturados, permitindo ao RPPS maior flexibilidade e equilíbrio entre risco e retorno em suas alocações. A gestora adota modelo de gestão integrado por equipes especializadas, garantindo consistência e continuidade das estratégias. Mantém políticas rigorosas de compliance, governança e controle de risco, com segregação de atividades, monitoramento contínuo e aderência às normas da CVM, Bacen e ANBIMA. No processo de credenciamento, apresentou toda a documentação de habilitação exigida, incluindo declarações formais de compromisso com ética, integridade e diligência. Diante da sua solidez, experiência e diversidade de produtos capazes de atender às diferentes estratégias de investimento do RPPS, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição como **Gestor de Fundos de Investimentos** a serem investidos pelo IPAJM.

Local:	Vitória	Data	20/10/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Mariana Barcelos	Officer	***.***.***-**	
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos	***.***.***-**	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, § 5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor laranja os campos a serem preenchidos pelo solicitante e na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM - 29.650.082/0001-00

TermodeCredenciamentoGestor_BTG-Asset.pdf

Documento número #22ec8645-3324-4c95-b703-db459d54039d

Hash do documento original (SHA256): 833dc47a49c63bdf4b3ccc00aca13d00a5ea42d6b3e9a3eca6e452fde3d2f3c5

Assinaturas

Ulisses Oliveira

CPF: 093.678.306-02

Assinou em 27 out 2025 às 18:01:50

Felipe Andreu

CPF: 364.667.688-48

Assinou em 27 out 2025 às 18:01:09

Log

27 out 2025, 17:58:52	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e criou este documento número 22ec8645-3324-4c95-b703-db459d54039d. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2025 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 out 2025, 17:59:46	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura: ulisses.oliveira@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ulisses Oliveira.
27 out 2025, 17:59:46	Operador com email Julia.Accioly@btgpactual.com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura: felipe.andreu@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu.
27 out 2025, 18:01:09	Felipe Andreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.andreu@btgpactual.com. CPF informado: 364.667.688-48. IP: 24.239.168.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5869659 e longitude -46.6817801. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1330.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 out 2025, 18:01:50	Ulisses Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ulisses.oliveira@btgpactual.com. CPF informado: 093.678.306-02. IP: 24.239.168.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58641199072263 e longitude -46.68329123273093. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1330.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 out 2025, 18:01:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 22ec8645-3324-4c95-b703-db459d54039d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 22ec8645-3324-4c95-b703-db459d54039d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.